



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046220/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO MUCURI LTDA - SICOOB CREDIVALE
Endereço: ANTONIO ALVES BENJAMIM Número: 241
Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-021
CNPJ/MF nº: 25.387.655/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almenara/MG Araçuaí/MG Ataléia/MG Bandeira/MG Carai/MG Catuji/MG Felisburgo/MG Itaipé/MG Itaobim/MG Jequitinhonha/MG Joaíma/MG Jordânia/MG Malacacheta/MG Mata Verde/MG Novo Cruzeiro/MG Novo Oriente de Minas/MG Padre Paraíso/MG Pedra Azul/MG Ponto dos Volantes/MG Poté/MG Rio do Prado/MG Santa Maria do Salto/MG Santo Antônio do Jacinto/MG Teófilo Otoni/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/12/2025 a 10/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/12/2025 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção comercial intitulada “**CAPITAL PREMIADO**” será realizada pela **COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVALE LTDA - SICOOB CREDIVALE** na qualidade de Promotora Mandatária, no período compreendido entre os dias 11/12/2025 a 10/12/2026, sendo destinada a pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliados em território nacional e associados do **SICOOB CREDIVALE**.

6.2 Estão impedidos de participar desta CAMPANHA: (I) pessoas físicas e jurídicas que não sejam associadas ao **SICOOB CREDIVALE**; (II) pessoas físicas que não sejam validamente inscritas no CPF e/ou não residentes no Brasil e/ou pessoas jurídicas que não sejam validamente inscritas no CNPJ; (III) pessoas físicas e jurídicas associadas ao **SICOOB CREDIVALE** que não estejam com conta capital ativas e, ainda (IV) os membros do Conselho da Administração em suas contas pessoa física, membros do Conselho Fiscal em suas contas pessoa física, os diretores e os funcionários, estagiários, terceirizados (vigilantes, auxiliares de serviços gerais e ou qualquer vínculo empregatício com o **SICOOB CREDIVALE**, e, ainda, os integrantes e demais empresas envolvidas no planejamento e execução desta CAMPANHA.

6.2.1 A verificação destas condições será feita no momento da apuração, por meio de listagens geradas pela Promotora para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas que será disponibilizada pela Cooperativa.

6.2.2 Não farão jus aos prêmios as Pessoas Jurídicas que tenham sócios impedidos de participar em seu Quadro Societário.

6.2.3 Não farão jus aos prêmios associados que tenham sido desligados (excluído, demitido ou eliminado) da cooperativa durante a promoção. Somente farão jus aos prêmios os cooperados que tiverem conta capital ativa durante a promoção.

6.2.4 Não farão jus aos prêmios associados que tenham integralização por tempo determinado.

6.2.5 Não serão elegíveis nesta campanha os juros ao capital e distribuição de sobras via integralização de capital social.

6.3 Para participar desta promoção e concorrer aos prêmios a serem distribuídos, os cooperados deverão, durante o período de participação, compreendido entre o dia 11/12/2025 e o dia 30/11/2026, realizar conforme as regras de utilização dispostas neste regulamento.

6.3.1 Terão direito a 01 (um) número da sorte, a cada incremento líquido em Conta Capital no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e seus múltiplos exatos, para pessoas físicas.

6.3.2 Terão direito a 01 (um) número da sorte, a cada incremento líquido em Conta Capital no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e seus múltiplos exatos, para pessoas jurídicas.

6.3.3 Os valores que não totalizarem ao menos R\$ 20,00 (vinte reais) de incremento líquido no período de participação serão desconsiderados para o processo de cuponagem da campanha.

6.4 Fica desde já estabelecido que os incrementos em CONTA CAPITAL de participantes menores de idade não serão contabilizados para efeito de participação nessa promoção. Entretanto, caso o menor de idade complete 18 (dezoito) anos durante o período de participação da promoção, poderá participar, sendo considerados todos os incrementos realizados durante o período da campanha.

6.5 Os participantes desta promoção estão cientes que ao efetuar a contratação dos Produtos Participantes (incremento líquido em conta capital) estão aderindo, automaticamente, a todos os termos e condições deste Regulamento e, consequentemente, participarão desta promoção, tendo direito ao recebimento dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios oferecidos nos respectivos sorteios.

6.5.1 Os Participantes autorizam as Promotoras, no ato da contratação do Produto Participante, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais junto ao **SICOOB CREDIVALE** para fins de controle da participação nessa promoção.

6.5.2 O descadastramento nesta Promoção poderá ser efetuado a qualquer tempo pelo Participante no site da promoção. Descadastramentos realizados desabilitarão os Participantes de concorrer a todos os sorteios.

6.5.3 Após o descadastramento não será mais possível reverter o cancelamento da participação nesta promoção.

6.6 A participação nesta promoção só será válida para os cooperados que cumprirem todas as condições de participação, conforme os critérios definidos neste regulamento para ter direito de receber números da sorte, com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados de acordo com os resultados da extração da Loteria Federal.

6.6.1 Independentemente da quantidade de contas correntes que o titular detenha, os números da sorte serão gerados por CPF/CNPJ em conta capital.

6.6.2 Só é permitido o associado ganhar um prêmio por sorteio.

6.6.3 Os números gerados ao final de cada período de participação e não premiados, serão acumulados para os sorteios subsequentes.

6.6.4 Todos os associados terão a chance de participar de todos os sorteios e poderão ser sorteados até uma vez em cada um deles. A única exceção é no último sorteio, onde os associados podem concorrer às motos mesmo já tendo sido premiados com pontos coopera.

6.7 Os números da sorte serão gerados conforme datas indicadas no Quadro I desse Regulamento e poderão ser consultados pelos participantes no site da Promoção <https://www.sicoob.com.br/credivalemq/capitalpremiado>

6.8 Para fins de atribuição dos números da sorte, são considerados os seguintes critérios

6.8.1 Serão válidos para participar desta Promoção, os incrementos realizados pelos participantes em Conta Capital ativas, quanto em novas contas capitais que forem ativadas durante o período de participação.

6.8.2 Serão válidos apenas as integralizações por tempo indeterminado.

6.8.3 Para associados que já possuam integralização por tempo indeterminado anterior a data da vigência da campanha, será considerado para geração de número da sorte, apenas os incrementos de no mínimo R\$ 20,00 e seus múltiplos exatos.

6.9 A geração dos números da sorte ocorrerá, conforme exposto no item 6.3 deste regulamento, de acordo com o **incremento líquido** de capital, de modo que as integralizações e devoluções que não aumentarem o saldo líquido verificado ao final de cada período de participação, não darão direito ao titular da Conta ao recebimento de números da sorte.

6.9.1 Durante todo o período de participação, será realizado o controle do saldo das contas de capital dos participantes mediante a comparação do valor atualizado com o valor existente na data de início da Promoção.

6.10 Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção os participantes que tiverem Conta Capital ativa com o saldo incremental na data da apuração dos resultados.

6.11 Serão considerados para fins de apuração de saldo incremental, o resgate eventual na forma do Estatuto Social, assim caso haja resgate eventual o montante será deduzido do saldo da Conta Capital e não havendo saldo incremental o associado não irá participar dos sorteios e concorrer aos prêmios.

6.12 Deverá ser encaminhado à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

6.13 Caso o associado que por alguma razão não queira participar da promoção, deverá acessar o site oficial <https://www.sicoob.com.br/credivalemq/capitalpremiado> e preencher o formulário de descadastro. Conforme os itens **6.5.2** e **6.5.3**.

6.14 Ainda sobre o direito de participar desta Promoção, os associados do **SICOOB CREDIVALE** deverão, durante o período de participação compreendido entre os dias 08/12/2025 e 30/11/2026, cumprir todas as condições de participação ora descritas,

adquirindo e/ou utilizando os Produtos Participantes, conforme os critérios definidos neste Regulamento, para ter direito a receber Números da Sorte com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados conforme os resultados da extração da Loteria Federal.

6.15 Os prêmios disponibilizados nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 09/02/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 09/03/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 27/02/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/03/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 13/04/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/03/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 11/05/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/04/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/05/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 11/06/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 29/05/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 09/07/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/06/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/07/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 10/08/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 31/07/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/08/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 10/09/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 31/08/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Moto Honda Biz 125 ES, cor sólida, 2025/2026, popular/básico 0Km, no valor de R\$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais)	16.599,00	49.797,00	0	9	1

DATA: 13/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 12/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 10/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:01 a 30/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Alves Benjamim NÚMERO: 241 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39800-021
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Moto Honda Biz 125 ES, cor sólida, 2025/2026, popular/básico 0Km, no valor de R\$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais)	16.599,00	33.198,00	0	9	1
5	50 (cinquenta) mil pontos coopera, que equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais)	1.000,00	5.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
63	109.797,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte (elemento sorteável), caracterizando seis séries datadas de 11/12 /2025, e numeradas de 0 a 9 contendo 100.000 elementos sorteáveis cada, e numerados de 00.000 a 99.999. Os números da sorte gerados serão cumulativos, conforme mencionados do parágrafo 6.6.4.

11.2 A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, caso todos os números da sorte sejam distribuídos, mantendo-se as demais datas e as datas dos sorteios, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da MANDATÁRIA, no site da promoção.

11.3 Dos sorteios: os sorteios serão realizados nos dias 10/01/2026; 07/02/2026; 07/03/2026; 11/04/2026; 09/05/2026; 10/06/2026; 08/07/2026; 08/08/2026; 09/09/2026; 10/10/2026; 11/11/2026 e 09/12/2026 pela extração da Loteria Federal do Brasil.

11.4 Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, os sorteios ficam adiados para a primeira extração imediatamente a seguir. Os números da sorte serão cumulativos e respeitarão o período de participação do Quadro I.

QUADRO I – INÍCIO E TÉRMINO DOS PERÍODOS CUMULATIVOS DE PARTICIPAÇÃO

s	Período de Participação		Data limite para descadastramento	Data limite para Atribuição do Número da Sorte	Sorteios Loteria Federal	Apurações	DATA DE DIVULGAÇÃO	Prêmios
	início	fim						
	00h01	23h59						
	08/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	08/01/2026	10/01/2026	12/01/2026	12/01/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	30/01/2026	30/01/2026	06/02/2026	07/02/2026	09/02/2026	09/02/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	27/02/2026	27/02/2026	06/03/2026	07/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	30/03/2026	30/03/2026	08/04/2026	11/04/2026	13/04/2026	13/04/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	30/04/2026	30/04/2026	08/05/2026	09/05/2026	11/05/2026	11/05/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	29/05/2026	29/05/2026	08/06/2026	10/06/2026	11/06/2026	11/06/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	30/06/2026	30/06/2026	07/07/2026	08/07/2026	09/07/2026	09/07/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
	08/12/2025	31/07/2026	31/07/2026	07/08/2026	08/08/2026	10/08/2026	10/08/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
								5 prêmios em 50 mil em pontos coopera

08/12/2025	31/08/2026	31/08/2026	08/09/2026	09/09/2026	10/09/2026	10/09/2026	mil em pontos coopera
08/12/2025	31/08/2026	31/08/2026	08/09/2026	09/09/2026	10/09/2026	10/09/2026	1 Moto Honda Biz 125 ES 2026
08/12/2025	30/09/2026	30/09/2026	07/10/2026	10/10/2026	13/10/2026	13/10/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
08/12/2025	30/10/2026	30/10/2026	09/11/2026	11/11/2026	12/11/2026	12/11/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
08/12/2025	30/11/2026	30/11/2026	07/12/2026	09/12/2026	10/12/2026	10/12/2026	5 prêmios em 50 mil em pontos coopera
							2 Moto Honda Biz 125 ES 2026

11.5 Os Números da Sorte serão válidos de forma cumulativa, conforme a seguir:

11.5.1 Os Números da Sorte referentes as integralizações realizadas serão disponibilizadas aos Participantes conforme QUADRO I, sendo válidos para todos o sorteio subsequentes a essa data.

11.5.2 Serão desclassificados no momento da apuração dos resultados de cada sorteio, os Participantes que estiverem inadimplentes na cooperativa e/ou que não cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.

11.6 **Forma de atribuição dos prêmios conforme resultado da Loteria Federal:** para os sorteios mencionados no Quadro I, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma:**
- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 19043), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**43**
2º prêmio 357**78**
3º prêmio 151**94**
4º prêmio 258**46**
5º prêmio 439**70**

NÚMERO BASE: 38460

Serie – 4

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 –	4	- 38461 (maior mais próximo)
Prêmio 2 –	4	- 38459 (menor mais próximo)
Prêmio 3 –	4	- 38462 (maior mais próximo), assim sucessivamente até que seja encontrado o ganhador da apuração.

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):

Superiores, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados). **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem

sorteados).

- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio). Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

11.7 Primeiro sorteio: 10 de janeiro de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.7.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.8 Segundo sorteio: 07 de fevereiro de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.8.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.9 Terceiro sorteio: 07 de março de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.9.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.10 Quarto sorteio: 11 de abril de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.10.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.11 Quinto sorteio: 09 de maio de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.11.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.12 Sexto sorteio: 10 de junho de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.12.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.13 Sétimo sorteio: 08 de julho de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.13.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.14 Oitavo sorteio: 08 de agosto de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.14.1 1° ao 5° prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.15 Nono sorteio: 09 de setembro de 2026, serão distribuídos 06 (seis) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração

dar-se-á conforme QUADRO I.

11.15.1 1º ao 5º prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.15.2 6º Prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125 ES, cor sólida, 2025/2026, popular/básico 0Km, no valor de R\$ 16.599,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais).

11.16 Décimo sorteio: 10 de outubro de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.16.1 1º ao 5º prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.17 Décimo primeiro sorteio: 11 de novembro de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.17.1 1º ao 5º prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada;

11.18 Décimo segundo e último sorteio: 09 de dezembro de 2026, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. A apuração dar-se-á conforme QUADRO I.

11.18.1 1º ao 5º prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 50 (cinquenta) mil em pontos coopera, cada.

11.18.2 6º e o 7º Prêmio: O número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125 ES, cor sólida, 2025/2026, popular/básico 0Km, no valor de R\$ 16.599,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais).

11.19 Os pontos podem ser utilizados para troca de produtos no marketplace Coopera, transferência de pontos entre programas parceiros, crédito na fatura, aporte na previdência e integralização na conta capital.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo desclassificados e excluídos caso cometam qualquer tipo de fraude comprovada, tais como, mas não limitadas à: (a) participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, (b) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, (c) viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como (d) quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

12.2 Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo **SICOOB CREDIVALE** em face do infrator nas esferas penal e civil.

12.3 A verificação dessas situações será feita no momento da apuração, por meio de listagens geradas pela Promotora, que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas que será disponibilizada para a Comissão Organizadora.

12.4 No momento da apuração dos sorteios, os Números da Sorte serão elegíveis para ganhar os prêmios desde que cumpram com todas as obrigações e regras definidas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

12.5 Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de concorrer aos sorteios, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído, ou seja, o Participante que não tenha cumprido todas as condições de participação, será eliminado na apuração final.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação desta Promoção será feita por meio de Internet, material impresso, dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas. O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, e ficarão disponíveis no site <https://www.sicoob.com.br/credivalem/capitalpremiado> para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

13.2 Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições

estabelecidas no Regulamento, serão considerados os ganhadores desta Promoção, sendo localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi aberta a conta. Os ganhadores serão comunicados pela equipe de atendimento da cooperativa ou ponto de atendimento em que tenha cadastro, sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua identificação no sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue, na sede da **MANDATÁRIA** e/ou nos Pontos de Atendimento, ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.

14.2 Caso os ganhadores não consigam retirar os prêmios em uma das agências do **SICOOB CREDIVALE**, o mesmo pode solicitar entrega via transportadora, com as despesas pagas a cargo da **MANDATÁRIA**.

14.3 A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios.

14.4 Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados das datas dos sorteios perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

14.5 O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

14.6 Os valores dos prêmios mencionados neste Regulamento correspondem ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta promoção comercial. Considerando a possibilidade do preço estimado se confirmar ou não no momento de sua efetiva aquisição em virtude de diversos fatores, tais como negociação comercial, para fins desta Promoção, prevalecerão as características detalhadas do prêmio no Regulamento, vedada a obtenção de quaisquer vantagens financeiras.

14.7 Em caso de pessoa jurídica, o prêmio será entregue a qualquer representante legal cadastrado na Cooperativa.

14.8 Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.9 Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pela **MANDATÁRIA**, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.

14.10 Os pontos Coopera podem ser utilizados para troca de produtos no marketplace Coopera, transferência de pontos entre programas parceiros, crédito na fatura, aporte na previdência e integralização na conta capital.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Período de participação: do dia 11/12/2025 ao dia 30/11/2026, no horário oficial de Brasília.

15.2 Duração da Promoção: 11 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026.

15.3 A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

15.4 O valor da premiação física indicada neste regulamento é uma mera estimativa, que leva em consideração a média aplicável para produtos, mas poderá sofrer variações em razão da data de aquisição, dentre outros fatores. Assim, fica cada ganhador ciente, desde já, de que terá direito de receber os prêmios ora especificados neste regulamento, sem direito a qualquer compensação ou restituição, no caso de variação do valor da premiação.

15.5 Caso a premiação ofertada nesta Promoção, nos moldes ora descritos, seja descontinuada pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelas Promotoras, ou ainda, caso haja atraso na sua entrega por motivo de caso fortuito ou força maior, o contemplado receberá prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.

15.6 Ao aceitar sua participação nesta promoção o participante se declara conhecedor do regulamento da promoção, que estará disponível na sede da **MANDATÁRIA** e no site <https://www.sicoob.com.br/credivalemq/capitalpremiado> aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.

15.7 Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) pelo **SICOOB CREDIVALE**, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **SICOOB CREDIVALE**, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.

15.8 Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

15.9 Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos de forma virtual no site <https://www.sicoob.com.br/credivalemq/capitalpremiado>, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes dos sorteios. Modo este que faz com que a população tenha ciência da existência do(s) prêmio(s) tornando-os visíveis.

15.10 Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa **MANDATÁRIA** e seus Pontos de Atendimento comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes dos sorteios.

15.11 O associado reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** ou de seus Pontos de Atendimento caso não seja contemplado.

15.12 Nenhum valor ou responsabilidade serão devidos pela **MANDATÁRIA** e seus Pontos de Atendimento ao associado premiado em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.

15.13 A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção na matriz e nos Pontos de Atendimento em locais visíveis.

15.14 Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da organização da Promoção sob coordenação da **MANDATÁRIA**, cujas decisões são soberanas.

15.15 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS - Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a **MANDATÁRIA** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar contas à SPA/ME - Secretaria Prêmios e Apostas; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

15.15.1 A **MANDATÁRIA**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

15.15.2 Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela **MANDATÁRIA**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/ME, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/ME e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à

legislação que rege o tema. A **MANDATÁRIA** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.15.3 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da **MANDATÁRIA** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

15.15.4 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

15.15.5 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (I) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (II) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (III) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (IV) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **MANDATÁRIA** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

15.15.6 Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da **MANDATÁRIA** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (I) os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e (II) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/ME. Findo os prazos ora estipulados (5 anos e homologação da prestação de contas), os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora **MANDATÁRIA** ou de obrigação legal e/ou regulatória.

15.16 O **SICOOB CREDIVALE** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do **SICOOB CREDIVALE** em prorrogar o período de participação. Além disso, o **SICOOB CREDIVALE** não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

15.17 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

15.18 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15.19 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria ME nº 7.638/2022).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/11/2025 às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OSL.VTJ.MIP